



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.161

Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados na forma de “Carta Aberta” dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal e protocolizada junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 0970, em 02/12/2014 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando**, os termos da “Carta Aberta” dirigida ao Chefe do Poder Executivo e protocolizada junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 0970, em 02/12/2014; **considerando**, que o subscritor da referida “Carta Aberta” narra possíveis irregularidades ocorridas durante o exercício do cargo de “Agente de Trânsito”, previsto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando** que diante dos fatos narrados na “Carta Aberta” em epígrafe, o reclamante solicitou a imediata interdição do Órgão Municipal de Trânsito, com a realização de uma Auditoria; **considerando**, o parecer proferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 03/12/2014, pugnando pela instauração de processo de sindicância; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise ensejando a necessidade de designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos aos serviços de ordem pública prestados à comunidade local e aos turistas, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidade e/ou ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Júlio César Sacramento, Adolfo Coimbra Alves e Débora Regina Chagas**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados na “Carta Aberta” dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal e protocolizada junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 0970, em 02/12/2014.

Art. 2º A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos e de documentos que julgar pertinente, bem como proceder com a realização de oitiva com todos os envolvidos, expedindo relatório conclusivo necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de dezembro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica